

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Designa os integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGDF. O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação de Comunicação da CGDF, instituído pela Portaria nº 192, de 11 de agosto de 2017:

I – Gabinete da CGDF – FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, matrícula 25.370-7, como Titular e CARINA EMI OHARA, matrícula 1.431.280-8, como Suplente;

II – Subcontroladoria de Controle Interno – ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, como Titular e GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula 0.187.416-0 como Suplente;

III – Subcontroladoria de Correição Administrativa – AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 0174583-2, como Titular e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 1.401.454-8, como Suplente;

IV – Subcontroladoria de Gestão Interna – JÚLIO CESAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, como titular e FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA, matrícula 0.079.212-8, como Suplente;

V – Subcontroladoria de Transparência e Controle Social – REJANE VAZ DE ABREU. Matrícula 0.042.775-6, como Titular e LUIZ FERNANDO RORIZ, matrícula 0.270.436-6, como Suplente.

VI – Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas – VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, como Titular e LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 270.940-6, como Suplente; e

VII – Ouvidoria-Geral - MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 0.268.285-0, como Titular e RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 0.269.083-7, como Suplente.

Art 2º Designar o representante suplente da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas para ser o Secretário Executivo do Comitê.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210, de 09 de setembro de 2016.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

**Este texto não substitui a publicação do Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 195, de 10 de Outubro de 2017.*